

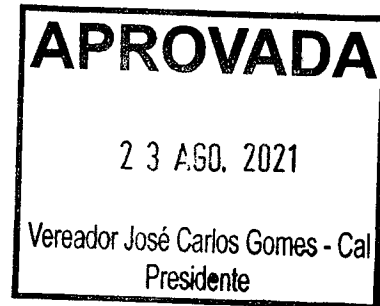


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO

EMENTA: Apoio ao Projeto de Lei nº. 2.022/2019 de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB-RO) que “Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista”.



Senhor Presidente:

Apresentamos à Mesa, consultado o Plenário, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº. 2.022/2019 de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB-RO) que “Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista”.

Atualmente o PL 2.022/2019 aguarda votação em Plenário pelo Senado Federal, visto que o relatório do Nobre Senador da República Otto Alencar foi lido e apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais CAS, em 10/08/2021, sendo aprovado por unanimidade pelos membros da referida comissão.

A Constituição Federal dispõe no inciso XIII de seu art. 5º, que “é livre o exercício de qualquer, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Esse dispositivo deixa clara a necessidade de regulamentação legal das atividades que exigem condições especiais para o seu exercício. E dentre as profissões que demandam por qualificações especiais do profissional, para o seu exercício, estão aquelas que atuam evitando ou diminuindo os riscos à segurança, à saúde e ao patrimônio físico e financeiro das pessoas e das instituições.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Nesse contexto, o Despachante Documentalista, no desempenho de suas atribuições, exerce um papel fundamental no encaminhamento de documentos essenciais para o exercício da cidadania, além de facilitar as relações dos representantes do Estado e das instituições públicas com os cidadãos afetados por suas exigências legais. Desse bom relacionamento depende o andamento das demandas e, em última instância, a evolução dos indicadores econômicos e o estabelecimento de uma situação de bem estar social, em benefício de toda a sociedade.

Por todo exposto acima, apresento a presente moção em apoio a aprovação do Projeto de Lei nº. 2.022/2019 que “Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista”.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de Agosto de 2021.

Vereador Rogério Ramos